

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI**LICITAÇÃO Nº 10171/2024 – OEI****ERRATA**

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, informa aos interessados ERRATA especificamente quanto à redação do subitem c.2, do subitem 5.1.4, do Edital da Licitação em epígrafe, passando a reger-se com a seguinte alteração:

Subitem 5.1.4 – A documentação relativa à qualidade econômico-financeira consistira em:

[...]

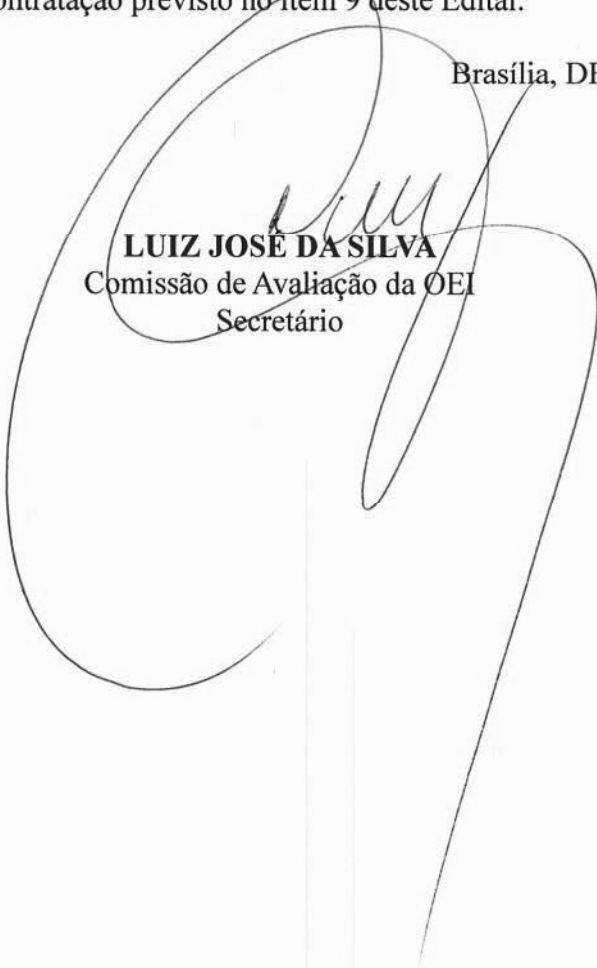
Onde se lê:

c.2 -Comprovação de patrimônio líquido ou de capital social integralizado no valor de 10% (dez por cento) do Orçamento Base da contratação previsto no item 9 deste Edital.

Leia-se:

c.2 - Caso apresente resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um deles, deverá comprovar patrimônio líquido ou de capital social integralizado no valor de 10% (dez por cento) do Orçamento Base da contratação previsto no item 9 deste Edital.

Brasília, DF. 19 de julho de 2024.



LUIZ JOSÉ DA SILVA
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário